

N. 194 A. - 208



Fls. 1

19 34-

Juizo Federal na Secção do Paraná



ESCRIVÃO

[Handwritten signature]

-AUTO DE DECLARAÇÃO-

Raul Plaisant,

Repte.

Autuação

Aos dezenove dias do mez de Abril
do anno de mil novecentos e trinta e quatro,
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, em meu cartorio autuo a petição com
o respectivo despacho que adiante se vê;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

[Handwritten signature]
o subscris.

Juizo Federal na Secção do Paraná
ESCRIVÃO
RAUL PLAISANT
CURITIBA

19/11/34

Exm^o Snr. Dr. Juiz Federal:

*A. Tancze re por termo. No
meio para funcional es
no Excolinas e Excolinas ju
ramentada deste Juiz.
Curitiba, 12 de Maio de 1934.
Juiz Francisco Plaza.*

Tendo-se procedido a um inquerito policial ordenado por V. Exa. quando do arrombamento do cartorio deste Juizo, constatou-se o desaparecimento diversos autos, que foram arrolados pela Policia.

Acontece porém, que nesse arrolamento constante do respectivo inquerito, como é do conhecimento de V. Excia., não ficou constando entre os autos desaparecidos, o processo crime instaurado contra Francisco Pereira Bastos e o executivo fiscal promovido pela Fazenda Nacional contra Teodorico Francisco de Oliveira e isto por não ter naquela ocasião, concluido a busca procedida no cartorio deste Juizo.

Assim, pois, o Supte. para resalvar a sua responsabilidade quanto ao desaparecimento dos referidos processos, pede a V. Excia. que se digne mandar tomar por termo as suas declarações e de tudo ser notificado, para os fins de direito, o Snr. Dr. Procurador da Republica nesta Secção.-



P. deferimento. -

*Carthel
Paul
de abril 1834
Rui*



3
P. Plaisant

-TERMO DE DECLARAÇÃO-

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Curitiba, ás quatorze horas, em cartorio, compareceo o Senhor Escrivão do Juizo federal na Secção deste Estado, Raul Plaisant, e por ele foi dito que vinha reduzir a termo as declarações que fêz em sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo e relativa ao desaparecimento dos autos mencionados na referida petição. E de como assim disse, lavrei o presente termo, que assina. Eu, / *Verunio f... Juiz*

So. Juiz
Paul Plaisant



Per si-

Perdido, que por
tudo o conteúdo da pe-
lida de folhas 2 e do
térmo de declaração retro,
contine o Sr. Mario
de Vasconcellos Ribeiro,
Procurador Secuor, que
sem diente ficou; dou
f. Em, 20 de abril 1734

O Sr. Juº servido de Secuor.

1. *forum officia*



4
refeins

CONCLUSÃO

Aos 24 dias do mez de abril de 1934
faço estas autos conclusos ao M. Jutz Federal
do que faço este termo. — Eu, 1 Torremio. i. fi-
ma, Sr. Juº, arrunde de São
o. m. i. Celz.

Receive-se,
Quintyba, 23 de Ju-
velo, digo, 24 de
Abil de 1934.
Leiz Affonso Chagas.



DATA

Aos 24 dias do mez de abril de 1934
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, 1 Torremio. i. ma, Sr. Juº
no imp. o, digo, Juº, arrunde de
São, o. m. i.